

RESOLUÇÃO CEE-TO N° 212, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicada no DOE nº 6698, de 14 de novembro de 2024

***CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes das 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023, ofertado pela Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, em Palmas – TO.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO n° 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE n° 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN N° 249, de 11 de setembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD n° 2024/27000/018100, resolve:

Art. 1° CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes das 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023, ofertado pela Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, localizada na Quadra 401 Sul, Avenida NS 1 com Avenida LO 09, Conjunto 02 – APE 11, município de Palmas – TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas – TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de
Educação – CEE/TO
Ato n. 2417 – NM

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação
Ato n. 240 – NM